

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2017

cria a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Missão Velha, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 353, de 13 de Julho de 2016, em Reunião Ordinária do dia 23 de março de 2017, considerando que o Prefeito de Missão Velha convocou por meio de Decreto Nº 009/2017, de 22 de março de 2017, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar-se em Missão Velha, Ceará, no período de 06 de Junho de 2017, tendo como Tema Central “A Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, conforme o art. 1º do citado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta por três conselheiros representantes do governo e três conselheiros representantes da Sociedade Civil:

I - GOVERNO:

- a) MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS;
- b) ANA LÍGIA MADEIRA TELES;
- c) ISADORA VALÉRIO CÂNDIDO.

II - SOCIEDADE CIVIL:

- a) MARIA LINDECÍ CARLOS OLIVEIRA;
- b) JOSEFA MARIA PEREIRA;
- c) CICERA MARIA PEREIRA.

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá como competência:

- I – Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;
- II – Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;
- III – Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;



IV – Promover a integração com os setores da Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VIII Conferência Municipal;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

VII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal.

Art. 3º Para a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos e organizações/ entidades:

I - Secretaria Executiva do CMAS/MV;

II - Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS;

III- Secretarias Municipais;

IV- Organizações e/ou entidades socioassistenciais e associações comunitárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, *bem como consultores e convidados.*

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Missão Velha – CE, 23 de Março de 2017.

Aguida Cristiane Magalhães
Presidente do CMAS de Missão Velha

